



RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021/SES/MT

O ESTADO DE MATO GROSSO através da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, doravante denominada SES/MT, por intermédio da Pregoeira Oficial, instituída pela Portaria n. 749/2021/SES publicada em 16/09/2021, vem, em razão do pedido de Esclarecimentos ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021/SES/MT, cujo objeto consiste na “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO A PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES E DIETAS ESPECIAIS NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES HOSPITALARES DA SES/MT”, processo administrativo n.º 453099/2021, solicitado pela empresa LBGS GRUPOS DE SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 66.786.047/0001-30, apresentar a resposta quanto aos questionamentos, conforme abaixo disposto, salientando que o e-mail foi encaminhado para a unidade demandante manifestar:

Questionamentos:

1- ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS- GRUPO 01- HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, no item 40 – Água mineral garrafa de 500ml o valor deve ser ofertado por ML ou por Unidade?

R: A forma de apresentação deverá ser em garrafa de 500ml, conforme disposto no descritivo do produto.

2- A mão de obra do lactário (lactarista e auxiliares de lactário) são de responsabilidade da Contratada ou do Contratante, sendo que todos os insumos destinados a esta área são de responsabilidade do Contratante?

R: Conforme solicitado na CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS da minuta de contrato, a responsabilidade de mão de obra para o lactário é da CONTRATADA. Redação constante no item 5.2 do edital página 86:

“A CONTRATADA deverá contratar os profissionais em número suficiente e conforme a necessidade do Serviço de Nutrição e perfil da Unidade, considerando as seguintes categorias: ”

EQUIPE TÉCNICA
PERFIL
Nutricionista Alimentação Coletiva (Responsável Técnico)
Nutricionista Alimentação Coletiva



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

Nutricionista Clínica
EQUIPE ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL
Assistente Administrativo
Cozinheira Geral
Cozinheira para dietética
Auxiliar de cozinha
Copeiros
<u>Lactarista</u>
Auxiliar de limpeza
Estoquista

3- Anexo V- Padronização dos Uniformes na OBS: A contratada deverá providenciar a identificação de cada servidor (função/cargo, nome) bordado em azul claro no lado esquerdo das blusas, jalecos e camisas. O nome, cargo/função pode constar apenas na identificação por crachá para cada colaborador?

R: Conforme o ANEXO V - PADRONIZAÇÃO DOS UNIFORMES A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA do termo de referência, é de responsabilidade da CONTRATADA em providenciar a identificação com nome, cargo/função nos uniformes dos colaboradores e mais a logomarca da Unidade Hospitalar, fls.188/189 do edital:

“Os servidores da cozinha devem usar os uniformes padronizados neste termo de referência. A CONTRATADA deverá providenciar a identificação de cada servidor (função/cargo, nome) bordado em azul claro no lado esquerdo das blusas, jalecos e camisas, e abaixo da identificação deverá ser bordada a logomarca da unidade hospitalar. ”

“Nas mangas dos jalecos e blusas, deverá ser bordado do lado esquerdo a logomarca do Governo do Estado de Mato Grosso e do lado direito a logomarca do SUS.”

Documentos referentes aos questionamentos da empresa, bem como a resposta na íntegra, encontram-se disponíveis no portal da Secretaria de Estado de Saúde de MT no link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-edital?id=13990> .

Atenciosamente,

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2021.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira Oficial